

RESOLUÇÃO 09/91

Projeto de Resolução 15/91.
(Vereador Arnaldo de Abreu Madeira)

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal nas comemorações do centenário da Avenida Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituída a participação da Câmara Municipal nas comemorações oficiais relativas ao centenário da Avenida Paulista, a ser comemorado em dezembro de 1991.

Parágrafo único - A Câmara Municipal também formará uma comissão de vereadores para que mantenha contatos com os representantes da Comissão do Centenário da Paulista, de forma a poder contribuir com sugestões e participar dos eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo em, 21 de agosto de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de agosto de 1991.

O Diretor Geral,
Nelson Taked Shimabukuro